



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

- O Conselho de Ministros reunido na sua 38.^a Sessão Ordinária, no dia 31 de Outubro de 2017, apreciou e aprovou a proposta de Lei que altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovada pela Lei n.º 33/2007, de 31 de Dezembro, e alterada pela Lei n.º 20/2013, de 23 de Setembro, a submeter à Assembleia da República.

A alteração dos artigos 52, 57, 59, 65, a inclusão do artigo 65-A e a revogação do n.º 5 do artigo 18, n.º 5 do artigo 26 e n.º 7 do artigo 65 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, terá como impacto, o alargamento da base tributável, a flexibilização no cumprimento das obrigações fiscais por parte dos contribuintes e o incremento da receita em sede deste Imposto.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que aprova o Mecanismo Fiscal de Regularização do IVA suportado nas Aquisições de Bens e Serviços, no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento.
- O Decreto que autoriza a Sociedade Haxipondlho, Lda a criar o Instituto Superior Kaenda.
- O Decreto que autoriza a criação do Instituto Superior de Gestão, Tecnologia e Empreendedorismo (ISGETE).
- O Decreto que autoriza a criação do Instituto Superior Sebastião Mussanhane (NOWA).
- O Decreto que cria o Instituto Nacional de Exames, Certificação e Equivalências e revoga o Decreto n.º 7/2011, de 03 de Maio, que cria o Conselho Nacional de Exames, Certificação e Equivalências (CNECE).

Ainda nesta Sessão, foram apreciadas informações sobre:

- O Balanço do Lançamento da Campanha Agrária, 2017/2018;
- A Situação da manutenção de infra-estruturas;
- O Projecto de Mapeamento da Região do Vale do Zambeze;
- A Translocação de Fauna Bravia para as Áreas de Conservação;
- O Programa de Produção e Distribuição de Carteiras Escolares;

Maputo, 31 de Outubro de 2017